



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020
PROCESSO Nº. 006/2020

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página
www.conquista.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento
convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 1229** ou e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, ____ de ____ de 2020.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeiro Substituta

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ÍNDICE

PROCESSO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - OBJETO
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES
- 5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
- 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS
- 7 - HABILITAÇÃO
- 8 - SESSÃO DO PREGÃO
- 9 - RECURSOS
- 10 - HOMOLOGAÇÃO
- 11 - REGISTRO DE PREÇOS
- 12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 14 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
- 15 - ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA
- 16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO
- 17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - PLANILHA E ESPECIFICAÇÕES
- MODELO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0/2020

MODELO IV- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

MODELO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO VI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00/2020

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, N.º 181, Bairro Centro, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 4278/2020 de 02 de janeiro de 2020, **Sra KEULA ALVES SOARES, torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 27 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas** a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item** em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, para Registro de preço para futura e eventual, aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA** para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Meio ambiente e turismo, Cultura, Gabinete, Departamento de Esporte e Lazer atender aos convênios da Polícia Civil, Polícia Militar, para o exercício de 2020, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Substituta KEULA ALVES SOARES e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados pela Portaria n.º 4278/2020, de 02 de janeiro de 2020 e regido pelos Decretos Municipais n.ºs 658/2006 e 2.511/2018, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pelas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, decreto Federal 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O presente pregão tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual, aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA** para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Meio ambiente e turismo, Cultura, Gabinete, Departamento de Esporte e Lazer atender aos convênios da Polícia Civil, Polícia Militar, para o exercício de 2020, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

A apresentação de amostra dos itens solicitados será realizada em momento adequado, a ser marcada pela Comissão nomeada para tal fim, sendo ela após a apresentação das propostas e classificação dos
Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



licitantes, onde será feita a análise das amostras do licitante classificado em primeiro lugar, e caso a amostra não cumpra com as especificações e não tenha a qualidade solicitada, aquele item é desclassificado, e o licitante classificado em segundo lugar é convocado para apresentação de amostras e assim sucessivamente até que a amostra apresentada esteja conforme as exigibilidades do edital. A indicação da marca foi utilizada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, com base no Acórdão 1416/2010 – 2ª Câmara – TCU.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Participação da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

3.3 - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.4.1 - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

OBS. Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



LOCAL: MUNICIPIO DE CONQUISTA.

Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 CENTRO

DATA: 27/02/2020

HORÁRIO: 09:30 horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N.003/2020
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020
PROCESSO N.º 006/2020

PROPONENTE : _____

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CONQUISTA
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020
PROCESSO N.º 006/2020

PROPONENTE : _____

4.2 - O MUNICIPIO DE CONQUISTA não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos, neste Edital.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)- Credenciamento, conforme Modelo II - (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou Instrumento Público de Procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar o Original para autenticação);
- c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar o original para autenticação)
- d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme Modelo IV;
- f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa n.º 103, artigo 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL (Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

5.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 - No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

5.1.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **MODELO II**.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I

6.1 - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **MODELO I** deste Edital, devendo ser impressas em uma (01) via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **MODELO I** deste Edital e, ainda, conter:

6.1.1 - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.1.2 - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.1.3 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O prazo para entrega do objeto não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos frete, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

6.1.6. - O **preço ofertado permanecerá fixo** por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo V;
- b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- g)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

7.2 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.3 - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores de percentuais de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.4.2.1 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."

8.4.2.2 - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.4.2.3 - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

8.4.7 - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do MODELO I.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista ou Diário de Minas Gerais AMM e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da Autoridade competente e posteriormente serão convocados os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o preço do licitante vencedor para cada ITEM, podendo ainda, ao preço do primeiro colocado, ser anexado à ata a proposta atualizada dos fornecedores subsequentes observando a sua classificação dos preços.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 - REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ata, nos termos da Lei.

11.1.1 - Os fornecedores classificados, se desejarem, poderão apresentar nova proposta para ser anexada junto a ata, desde que aceitem fornecer o preço do detentor do preço registrado, na ordem de suas classificações.

11.2 - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **MODELO III** e conterá, além de número de ordem em série anual:

a) número do Pregão;

b) descrição e especificação do objeto;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) preços finais ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições de fornecimento.

11.3 - A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

11.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

11.4.1 - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu preço registrado, **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota Fiscal ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) a Administração tiver razões de interesse público;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores àqueles praticados no mercado;
- e) o fornecedor detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência deste fornecimento no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



(Gestor) convoque o 2º. colocado para negociação e assim sucessivamente.

13.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da Autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 – AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

14.1 - A Execução será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização de Fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

14.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização do Fornecimento.

14.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Fornecimento, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização do fornecimento, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, telefone ou Correio ou e-mail.

14.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.4 - Os quantitativos totais expressos neste Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para contratação durante a validade da Ata do Registro de Preços.

14.5 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata.

14.6 - O Fornecedor Detentor do Preço Registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, durante o fornecimento, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

14.7 - Caso o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização de Fornecimento, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

14.7.1 - O local, o prazo e as demais condições para o fornecimento estão estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA** e serão considerados a cada autorização.

14.08 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão sem a prévia autorização do gestor da Ata de Registro de Preços.

15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Participarão do presente Registro de Preços o órgão principal denominado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** observando sua estrutura organizacional.

15.2 - PRAZO: O prazo para entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa detentora do preço registrado.

15.3 - LOCAL da ENTREGA: A entrega será conforme determinado no **Termo de Referência** que constará na Ordem de Fornecimento.

16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO

16.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, deverá:

a) Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os preços registrados e o Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

17.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

17.1.2 - multas moratórias e/ou indenizatória;

17.1.3 - rescisão unilateral da contratação sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

17.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

17.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

17.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

17.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

17.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

17.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

17.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



17.4 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES

17.4.1 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

17.4.1.1 – Retardarem a execução do pregão;

17.4.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.1.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

18.2 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase dessa licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.4 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.6 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.7 – É vedado ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação sem a prévia comunicação ao Gestor da Ata; a associação do Licitante Vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

18.8 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

18.9 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

18.11 - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

18.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência;
- d) ANEXO II - Planilha;
- e) MODELO I - Modelo de Proposta Comercial com as especificações;
- f) MODELO II - Modelo de Credenciamento;
- g) MODELO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) MODELO IV - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- i) MODELO V - Declaração de que não emprega menor;
- j) MODELO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento;

18.13 - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br, pelo site: www.conquista.mg.gov.br ou retirá-lo na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

18.14 - Informações complementares poderão ser obtidas na sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.



16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353-1227 ramal 201 e pelo e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br.

Conquista, 04 de fevereiro de 2020.

Keula Alves Soares

Pregoeiro Substituta

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Registro de preço para futura e eventual, aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA** para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Meio ambiente e turismo, Cultura, Gabinete, Departamento de Esporte e Lazer e atender aos convênios da Polícia Civil, Polícia Militar, para o exercício de 2020.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme especificações e quantidades constantes nas solicitações anexas:

Administração: Nº 3336

Polícia Militar: Nº 3343

Polícia Civil: Nº 3344

Gabinete: Nº 3360

Educação: Nº 3362, Nº 3364, Nº 3338, Nº 3337, Nº 3339, Nº 3324, Nº 3323, Nº 3321, Nº 3334, Nº 3333, Nº 3332, Nº 3359, Nº 3341, Nº 3340.

Cultura: Nº 3367

Obras e Infraestrutura: Nº 3388

Esporte: Nº 3387

Assistência Social: Nº 3393, Nº 3394, Nº 3395, Nº 3396, Nº 3399, Nº 3400.

Meio Ambiente e Turismo: Nº 3392

Saúde: Nº 3417, Nº 3421

3-JUSTIFICATIVA

A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

A aquisição dos materiais visa atender às necessidades das Secretarias Municipais na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica dos integrantes dos programas como, CRAS, manter em condições adequadas os pacientes das unidades de saúde e atender a demanda do paço municipal, bem como as secretarias que compõe a estrutura organizacional da mesma, durante o exercício de 2020. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade através de ordem de fornecimento emitida e assinada pelo responsável da secretaria requisitante, a qual será fiscalizada no ato da entrega, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em desacordo, no ato da entrega.

Em caso de irregularidades as mercadorias serão devolvidas e não serão aceitas reservando o direito à prefeitura Municipal de Conquista em cancelar a ata de registro de preço e aplicar o dispositivo no Art.24, inciso XI da Lei Federal Nº 8.666/93.

4.2 Prazo de entrega não superior a **7 dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – **SANÇÕES APLICÁVEIS** para cada descumprimento, sendo que a

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



alínea “a” será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

4.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **seis meses**, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos não perecíveis deverão ser entregues nos respectivos almoxarifados:

- **Almoxarifado da Educação:** Situado na Rua José Mendonça Nº973, Horário de funcionamento das 07:00 às 13:00 horas. Responsável: Andrea Aparecida Mاتيoli de Oliveira- Telefone: (34) 3353-2134
- **Almoxarifado da Saúde:** Situado na Avenida Juquinha Mendonça Nº 437, Horário de funcionamento das 08:00 às 16:00 horas. Responsável: Ana Rita Ferreira- Telefone: (34) 3353-1441
- **Almoxarifado da Ação Social:** Situado na Avenida José Mendonça Nº 1525, Horário de funcionamento das 07:00 às 11:30 e das 12:30 às 16:00 horas. Responsável: Maria Antônia Roncolato- Telefone: (34) 3353-1617
- **Almoxarifado Central (Demais Secretarias):** Situado na Avenida José Mendonça Nº 802, Horário de funcionamento das **07:00 as 11:00 e 12:00 as 16:00** horas. Responsável: José Cleber Gomes- Telefone: (34) 3353-2339

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os produtos serão recebidos:

- a). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **5 (cinco) dias** do recebimento provisório.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



5.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MATRICULA: 572

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal da Secretaria de Administração

NOME: Jessica Soares Rodrigues

CARGO: Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos

MATRICULA: 1253

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

Fiscal da Secretaria de Educação:

NOME: Fábria Rogéria Campos Gonzaga Stort

CARGO: Secretária de Educação

MATRICULA: 1278

EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 2134

Fiscal Secretaria de Assistência Social

NOME: Anderson José Gomes Ferreira

CARGO: Secretário de Assistência Social

MATRICULA: 1019

EMAIL: social@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1617

Fiscal da Secretaria de Saúde

NOME: Valdilene Rocha Costa Alves

CARGO: Secretária de Saúde

MATRICULA: 1265

EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1441

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Fiscal da Secretaria de Obras

NOME: Lorena da Silva Ramos

CARGO:

MATRICULA:1293-1

EMAIL:obras@conquista.mg.gov.br

FONE:(34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Cultura e Esporte

NOME:Vera Lúcia Rezende Borges

CARGO:Secretária de Cultura e Esporte

MATRICULA: 1305

EMAIL:cultura@conquista.mg.gov.br

FONE:(34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Gabinete

NOME:Armando Filiaci Junior

CARGO:Secretário de Gabinete

MATRICULA: 1302

EMAIL:gabinete@conquista.mg.gov.br

FONE:(34) 3353 - 1228

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7- DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Compras/ou pelo Setor de Licitações.

8- OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) (dias) úteis**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL PORITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa, nos seguintes termos:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

10.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, prevista em contrato ou instrumento equivalente;

10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens;

10.2.3. Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

10.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

10.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

10.2.6. Fornecimento de bens de baixa qualidade;

10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

10.4. As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

10.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.4.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

10.4.3. Não mantiver a proposta;

10.4.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



10.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.4.6. Cometer fraude fiscal;

10.4.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

10.4.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

10.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista.

11 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo das mercadorias, mediante a emissão da nota fiscal e devido processo de empenho.

11.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

11.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Ordem de Compra

11.3. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

11.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



O prazo de vigência será de até doze meses após a assinatura do contrato.

Conquista ,25 de Setembro de 2019

Jessica Soares Rodrigues
Gestora de Patrimônio e RH
Fiscal do Contrato
Responsável pela elaboração do TR

Rogério Bernardes Andrade
Secretário Municipal de Administração e RH
Gestor do Contrato

Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort
Fiscal do Contrato

Valdilene Rocha Costa Alves
Fiscal do Contrato

Anderson José Gomes Ferreira
Fiscal do Contrato

Luiz Rogério Silva Bonicenha
Fiscal do Contrato

Vera Lúcia Rezende Borges
Fiscal do Contrato

Armando Filiaci Junior
Fiscal do Contrato

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



ANEXO II

PLANILHA

PROCESSO Nº.006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Item</i>	<i>Valor Total</i>
1	252,00	UN	PANO DE PRATO BRANCO-TAMANHO 65 X 45 CMPANO DE PRATO BRANCO - TAMANHO 65 X 45 CM	2,04	514,08
2	45,00	UN	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO DE FLANELA 100% ALGODÃO ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA). IDEAL PARA COAR ATÉ 5 LITROS DE CAFÉ. DIÂMETRO DA BOCA 14 CM.	5,11	229,95
3	42,00	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX 1LCORPO CILÍNDRICO COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA INTERNA DE VIDRO PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS QUENTES DE NO MÍNIMO 6 HORAS,SISTEMA DE SERVIR COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO NA TAMPA,MINIMIZANDO A PERDA DE TEMPERATURA,BICO ANTI PINGO E POSSUIR ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE COM PRATICIDADE.	44,13	1853,46
4	289,00	UN	COPO DE VIDRO PARA AGUALISO CAPACIDADE 264 ML APROXIMADAMENTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NADIR	3,93	1135,77
	2.087,0	PC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	3,92	8181,04

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



5	0		P/ÁGUA 200MLEM POLIESTIRENO ATÓXICO; COM CAPACIDADE DE 200 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COPOBRAS		
6	1.214,00	PC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML-EM PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 0,75 GRAMAS; SEM TAMPA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230. QUANTO	2,26	2743,64

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COPOBRAS		
7	2.083,00	PC	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA BRANCA SOFT MEDIDAS 20X23 EMBALAGEM COM 2000 UNIDADES. RESISTENTE, TOQUE MACIO E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESFARELAM E NÃO DEIXAM RESÍDUOS NAS MÃOS E NO ROSTO. GRAMATURA MÍNIMA: 20GR/M2 (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	25,33	52762,39
8	84,00	UN	XÍCARAS COM PIRES PARA CAFÉEM VIDRO TRANSPARENTE, TIPO DURALEX .	8,20	688,80
9	96,00	UN	ISQUEIROACENDEDOR, TIPO MECÂNICO, COM CORPO EM PLÁSTICO E PEDRA (FAÍSCA) EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BIC.	4,53	434,88
10	406,00	UN	BALDE DE PLÁSTICO -RESISTENTE COM ALÇA METÁLICA. CAPACIDADE 15L	12,90	5237,40
11	102,00	UN	CESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL DE 20 LITROSCESTO DE LIXO DE METAL COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 20LITROS	40,60	4141,20
12	240,00	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE 15 LTSRESISTENTE , FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 LITROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PLÁSVALE	7,37	1768,80
13	86,00	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS DZPRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - EMBALAGEM COM 12	2,85	245,10

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			UNIDADES- FABRICADO EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES, TAMANHO MÉDIO.		
14	34,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM - 30 MTS -MANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 30 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	74,05	2517,70
15	91,00	UN	TOALHA DE ROSTOTOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO ATOALHADO 20 X 60 CM - CORES VARIADAS.	11,81	1074,71
16	50,00	UN	REGISTRO P/BOTIJÃO DE GÁS C/ MANGUEIRAREGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A INSCRIÇÃO N BR 8473 EM RELEVO E MANGUEIRA CORRETA, TRANSPARENTE COM TARJA AMARELA, ONDE APARECE A INSCRIÇÃO N BR 8613 E O PRAZO DE VALIDADE.	29,99	1499,50
17	31,00	PC	CORDA PARA VARAL EM NYLONMATERIAL EM NYLON RESISTENTE, PACOTE COM 10 METROS,QUALIDADE IGUAL OU SUPERIRO A VASBRAS	3,00	93,00
18	85,00	UN	TAPETE CAPACHO EM PVC- TAMANHO 40 CM X 60 CM FORMATO RETANGULAR- ANTIDERRAPANTE COR MARROM OU PRETA .	36,01	3060,85
19	3.179,00	LT	ÁGUA SANITÁRIA- EMBALAGEM DE 01 LITRO -ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM DE 01 LITROESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ÁGUA SANITÁRIA, COM 10 (DEZ) A 12 (DOZE) POR CENTO DE CLORO ATIVO; TAMPA COM ROSCA E LACRE. ÁGUA SANITÁRIA, À BASE	3,32	10554,28

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO COR LEVEMENTE AMARELA-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KIBOA .OU GLOBO		
20	2.548,00	FR	DESINFETANTE PERFUMADO - 2LTSCOM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICACIA AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREAUS E SALMONELLA CHOLERAELIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOREX	4,56	11618,88
21	3.104,00	FR	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - FRASCO DE 500 ML - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO	4,64	14402,56

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500 ML - QUALIDADE EQUIVALETE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER (VEJA).		
22	5.438,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO BIODEGRADÁVEL- EMBALAGEM 500 ML LÍQUIDO E CONCENTRADO; NEUTRO. EMBALAGEM DE 500 ML. COMPLEMENTO: COM DILUIÇÃO 1/20 E CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 10% A 15%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PEO CERTIFICADO DE REGISTRO EMITIDO PEA ANVISA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	1,89	10277,82
23	1.026,00	PC	SABÃO EM BARRA DE 200 gr - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200 GR, NA COR AZUL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ.	8,05	8259,30
24	1.906,00	PT	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KGSABÃO EM PÓ -- EMBALAGEM DE 01 KGEMLAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 01 KG . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E	6,49	12369,94

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE., SENDO MARCAS CONHECIDAS NA REGIÃO DE CONQUISTA		
25	317,00	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO - CERDAS DE NYLON COM CABO DE 17CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: CERDAS DE NYLON PARA LIMPAR O INTERIOR E AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO. FORMATO IDEAL PARA ATINGIR OS LOCAIS MAIS DIFÍCEIS, CABEÇA REDONDA COM CABO.	3,77	1195,09
26	33,00	UN	ESPANADOR DE NYLON 40 CM - CORES VARIADAS ESPANADO DE NYLON 40 CM - CORES VARIADAS	15,79	521,07
27	1.231,00	UN	PANO P/LIMPAR CHÃO DE ALGODÃO-COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50 x 80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO.	4,96	6105,76
28	123,00	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO - MEDINDO 1,20 MT - EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA PARA USO DAS GARIS.	12,35	1519,05
29	507,00	UN	RODO DE MADEIRA 60CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	9,51	4821,57
30	736,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 06 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16, COM CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIOLA DE	20,63	15183,68

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100CM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAVÃO. (AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)		
31	311,00	UN	VASSOURA DE NYLON 30CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. CERDAS COM MAIS PLUMAGEM, FACILITANDO O AGRUPAMENTO DA SUJEIRA E DO PÓ AO VARRER. INDICAÇÃO: (MULTIUSO)	11,71	3641,81
32	2.139,00	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE-ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE.ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRILLOU ASSOLAN	1,26	2695,14
33	1.020,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 L PRETO-PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 190/9191/13055/13056.QUAIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA.(AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	3,48	3549,60
34	1.010,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L PRETO-SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L- PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAUISTA.(AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	4,44	4484,40

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



35	321,00	PR	LUVAS P/ LIMPEZA - TAMANHO P/COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO.	6,62	2125,02
36	2.109,00	PC	ESPONJA (LÃ DE AÇO)- EMBALAGEM COM 08 UNIDADES - ESPONJA (LÃ DE AÇO) - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM: FARDO COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL OU ASSOLAN	1,96	4133,64
37	5.590,00	PC	PAPEL HIGIENICO BRANCO EMBALAGEM COM 4 ROLOS - ESPECIAL MACIO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO ? PACTE 04 ROLOSQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL OU SUBLIME	4,79	26776,10
38	1.831,00	LT	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO - HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO, SEM RESSECÁ-LAS. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA	8,99	16460,69

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ml COM VALVULA PUMP. O PRODUTO DEVERÁ TER R		
39	229,00	UN	PANO DE PRATO DE ALGODÃO TAMANHO 65 X 45 CM DE ALGODÃO	3,48	796,92
40	455,00	PC	PAPEL TOALHATOALHA DE PAPEL - TIPO LISA; APRESENTAÇÃO FOLHA DUPLA; MEDINDO 23 CM X 21CM; NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 02 ROLOS.	4,98	2265,90
41	19,00	UN	ABRIDOR DE LATA -EM ALUMINIO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	5,60	106,40
42	15,00	UN	ASSADEIRA DE BOLO RETANGULAR -COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 37 X 24 X 5 CM, ASSADEIRA PARA BOLO EM ALUMINIO RESISTENTE RETANGULAR.	33,16	497,40
43	7,00	UN	PANELA DE PRESSAO DE 12 LITROSPANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS-EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS.	253,00	1771,00
44	10,00	UN	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS-EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 07 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS	65,50	655,00
45	6,00	UN	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 26 COM TAMPA-ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA . ALÇA DE ALUMINIO ACABAMENTO LIXADA E POLIDA CAPACIDADE 03 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS.	47,96	287,76
46	6,00	UN	PANELA EM ALUMÍNIO Nº 28 COM TAMPA-ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS	56,33	337,98
47	6,00	UN	PANELA EM ALUMINIO Nº 30 COM TAMPA- ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, ALÇA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO LIXADA E POLIDA	65,49	392,94

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



48	280,00	UN	COLHER DE SOPA INOX -EM AÇO INOX QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	17,91	5014,80
49	300,00	UN	COPO PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇACAPACIDADE DE 200ML	3,31	993,00
50	22,00	UN	FACA INOX COM CABO DE MADEIRA-FACA LAMINA EM AÇO INOX 9" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 43mm x 15mm .	14,20	312,40
51	51,00	UN	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA CAPACIDADE 2LTSPLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 02 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	5,70	290,70
52	445,00	CX	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103EMBALAGEM C/30 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COADOR - CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA; Nº/TAM. 103.	4,58	2038,10
53	280,00	UN	PRATO DE VIDRO - FUNDO TIPO DURALEXPRATOS DE VRIDRO - FUNDO TIPO DURALEX	7,10	1988,00
54	34,00	UN	BOBINA SACO PLÁSTICO 5KG-SACO CAPACIDADE 05 KG PICOTADA TEM ASPECTO OPACO, INODORA E MUITO RESISTENTE. É PRATICA E EFICIENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS EM GERALPRODUTO 1ª LINHA	30,07	1022,38
55	14,00	UN	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO 07 LTS-PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. PRODUTO 1ª LINHA	2,70	37,80
56	10,00	UN	BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO 20,80 LTS-PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO	61,90	619,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. PRODUTO 1ª LINHA		
57	22,00	UN	BORRACHA PARA PANEJA DE PRESSÃO 4/2 LTS-PRODUTO FEITO EM BORRACHA COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA. NÃO CONTAMINANDO OU ALTERANDO OS SABORES DOS ALIMENTOS, COM ALTO PODER DE VEDAÇÃO. PRODUTO 1ª LINHA	2,82	62,04
58	13,00	UN	CANEA EM ALUMÍNIO 02 LT-CAPACIDADE 02 LITROS COM ALÇA RESISTENTE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	15,63	203,19
59	9,00	UN	CANEA EM ALUMÍNIO - Nº 16REFORÇADO COM CABO, CAPACIDADE 2,7 LITROS - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	15,40	138,60
60	18,00	UN	BORRIFADOR DE PLASTICO DE 500 ML TRANSPARENTE -PARA SOLUÇÕES TRANSPARENTE.	10,73	193,14
61	46,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM - 50 MTSMANGUEIRA PARA JARDIM COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 METROS, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA, UM ESGUICHO E UM ENGATE RÁPIDO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	122,50	5635,00
62	195,00	EMB	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCA	12,80	2496,00
63	21,00	UN	BACIA PLÁSTICA 10 LTSBACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 10 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ? A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.QUALIDADE IGUAL	18,37	385,77

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE		
64	9,00	UN	BACIA PLÁSTICA 25 LTSBACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 25 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ? A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	32,63	293,67
65	8,00	UN	BACIA PLÁSTICA 35LTSBACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 35 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE ? A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃOQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PLASVALE	32,46	259,68
66	100,00	CX	FOSFORO DE MADEIRA PEQUENO CAIXA COM 40 PALITOS-PACOTE COM 10 CAIXAS - FÓSFORO EM MADEIRA COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL - APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARGOS	2,95	295,00
67	278,00	UN	TAPETE EM TECIDO100% ALGODÃO ATOALHADO PARA COZINHA/BANHEIRO. COR BEGE	20,99	5835,22
68	1.830,00	LT	ALCOOL LIQUIDO 70%(SANEANTE) INPM TEM AÇÃO BACTERICIDA NECESSÁRIA PARA DESINFECÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000 ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM	7,53	13779,90

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			PLÁSTICA CONTE		
69	609,00	LT	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 750 ML -CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM AGENTES DE POLIMENTO, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTE, PRESERVANTES, AGENTE DISPERSANTE, PERFUME E ÁGUA PARA TODOS TIPOS DE PISOS - PERFUMADA - QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLILAR.	6,21	3781,89
70	392,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA COM CERDAS EM NYLON COR AMARELA MACIA 13X7X4 CM APROXIMADAMENTE, FORMATO OVAL, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.	3,33	1305,36
71	520,00	UN	RODO DE MADEIRA 40CMESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RODO BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	6,56	3411,20
72	190,00	PT	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM DE 300 GRAMASFRASCO PLÁSTICO DE 300G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL.	8,49	1613,10
73	565,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L PRETO-PRETO, RESISTENTE, DE POLIPROPILENO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DEVERÁ	5,54	3130,10

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PAULISTA.(AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)		
74	1.425,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L PRETO REFORÇADO-P-6 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO PLÁSTICO - PRETO FOSCO; P/ LIXO; 100 LTS (1050MM X 750MM X 0,12MM DE ESPESSURA), DE POLIPROPILENO, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KLIN SHOP. AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	61,93	88250,25
75	626,00	PR	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO M - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO.	6,34	3968,84
76	440,00	PR	LUVAS P/LIMPEZA - TAMANHO GCOMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13393. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANRO.	6,34	2789,60
77	139,00	UN	ODORIZANTES DE AMBIENTE - EMBALAGEM 400 MLDESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO:	8,93	1241,27

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JOHNSON		
78	420,00	UN	SABONETE EM BARRA 90 GRS - COMUM FRAGRÂNCIAS SUAVE, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JONHSON.	1,89	793,80
79	80,00	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	22,45	1796,00
80	106,00	GL	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS PARA MÃO -SABONETE ANTISSEPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS. LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS COM EFICÁCIA CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE MICRO-ORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUSAUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA, E SALMONELA CHOLERAESUIS). FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO: PURO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO; PH6,0 - 8,0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOANIÔNICO,TENSOATIVONÃOIÔNICO,TENSOATIVOANFÓTERO E AGENTE BACTERICIDA;	35,11	3721,66

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN (Nº CAS 3380-34-5) 0,3 - 0,5%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOMBONA (BN) QUANTIDADE: 18 BOMBONAS. REFERÊNCIA: ANTIBACTERIAL CLEAN&SMOOTH LIQUID HAND SOA P, MARCA ECOLAB, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR		
81	23,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,70	568,10
82	38,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,70	938,60
83	17,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	24,54	417,18
84	75,00	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA; DE PLASTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA; NA COR BASE CINZA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTRLE	36,50	2737,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DE REPOSIÇÃO; NO FORMATO FORMATO RETANGULAR; COM DIMENSOES DE MEDINDO APROXIMADAMENTE 275 X 365 X 120 MM (L X A X P); COM KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; COM FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSAO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 3 DOBRAS (23 X 27 CM)		
85	88,00	UN	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO; DE PLASTICO ABS; COM CAPACIDADE ENTRE 800 ML ATE 950 ML;NA COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (28,5 X 12,5 X 11) CM; ACIONAMENTO POR VALVULA DE PRESSAO. VALVULA DE CONTROLE, PROPORCIONANDO CORRETA DOSAGEM; COM SISTEMA QUE DISPENSE O USO DE CHAVE; ALIMENTACAO MANUAL; ACOMPANHADO DE ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE; GARANTIA DE 12 MESES; COM VISOR PARA INSPECAO DO NIVEL DE SABONETE; DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	39,50	3476,00
86	36,00	UN	VASSOURA DE FIBRA DE COCO PARA LAVAR VEÍCULOS COM CABO LONGO	27,62	994,32
87	450,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO,COR LARANJA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X 38CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASBRAS.	2,73	1228,50
88	26,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO PRODUZIDA ARTESANALMENTE COM FIBRA NATURAL DE EXCELENTE QUALIDADE; MEDIDAS MINIMA APROXIMADAS:COMPRIMENTO: 10CM LARGURA: 15CM ALTURA: 2.30CM PESO: 1KG	23,71	616,46
	460,00	UN	ÓLEO DE EUCALIPTO 100	3,41	1568,60

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



89			MLFRAGANCIAS TALCO, PINHO OU MIL FLORES, EMBALAGEM DE 100 ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CARVALHO E NOGUEIRA		
90	15,00	UN	FACA PARA PÃO-LÂMINA EM AÇO INOX 8" COM FIO SERRILHADO. CABO DE POLIPROPILENO E BORRACHA. MEDIDAS: 20X60X355MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	13,40	201,00
91	13,00	UN	PORTA FILTRO P/ PAPEL DE CAFÉ Nº 103 PORTA-FILTROS PARA COADOR DE CAFÉ, EM POLIPROPILENO REFORÇADO, PARA FILTROS Nº 103, CORPO COM ALÇA, SUPORTE PLANO, ACONDICIONADOS UNITARIAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU EM PAPEL-CARTÃO CONSTANDO O NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, COMPOSIÇÃO, NOME, TELEFONE, ENDEREÇO E CNJP DO FABRICANTE. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ATÉ 50 UNIDADES, FECHADAS E COM SELO DE GARANTIA.	11,06	143,78
92	8,00	UN	CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADA COM CABO, CAPACIDADE 4,5 LITROS - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAMOS	53,50	428,00
93	8,00	UN	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA-ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NEOPAN	7,90	63,20
	15,00	UN	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO	3,45	51,75

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



94			DE ÁGUA -EM PLÁSTICO POLIETILENO MARRON, COM DUAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL PVC ATÓXICO, POÇA DE AJUSTE.		
95	5,00	UN	PANELA DE PRESSÃO 4,5EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 4,5 LITROS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA RAMOS	40,58	202,90
96	44,00	UN	VELA P/ FILTRO DE AGUA - COMPOSIÇÃO: CAULIM, FILTRO, PVC E RESINA TERMOPLÁSTICA, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS ACIMA DE 1,0 MICRON, PAREDE MICROPOROSA	14,70	646,80
97	70,00	UN	XICARAS DE LOUCA BRANCA PARA CAFE COM PIRES CAPACIDADE DA XICARA 80ML MEDIDAS XÍCARAS: 6 X 6,2 X 8,5 CM, MEDIDAS PIRES: 1,5 X 11,5 X 11,5	8,65	605,50
98	60,00	UN	Mamadeira de aproximadamente 260ml de capacidade, bico de silicone. FRASCO CILINDRICO EM POLIPROPILENO COM BICO TRADICIONAL EM SILICONE. TOTALMENTE DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL E TESTADO PELO INMETRO- CAPACIDADE 240 ML, ALTURA DE 20 CM E LARGURA DE 05 CM.	12,95	777,00
99	500,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS	10,44	5220,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 10 UNIDADES.		
100	900,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	10,44	9396,00
101	1.150,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),	10,44	12006,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 07 UNIDADES		
102	550,00	PC	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO EG - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICA AZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. PACOTE COM 07 UNIDADES	10,44	5742,00
103	57,00	UN	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO ATOALHADA - TAMANHO MÍNIMO 0,70 CM X 1,40 CM, CORES VARIADAS.	23,55	1342,35
104	50,00	LT	ALVEJANTE PARA ROUPA-FRASCO 01 LTALVEJANTE FLORAL, COMPOSTO DE HIPOCLORITO SÓDIO, CLORETO SÓDIO, CARBONATO SÓDIO TEOR ATIVO 10,05 A 11,05 COM AÇÃO	4,16	208,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			BRANQUEADORA E BACTERICIDA, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STAR OU MINUANO		
105	75,00	UN	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM 200 MLEMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER POLYFLOR	6,61	495,75
106	110,00	GL	AMACIANTE DE ROUPAS- 02 LTASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CONFORT.	7,90	869,00
107	650,00	UN	ESPONJA DE BANHO COM DUPLA AÇÃOMASSAGEIA E LIMPA A PELE ANTI BACTÉRIAS TAMANHO 110CMX68MMMXX24MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA MARIA.	3,43	2229,50
108	85,00	PT	CREME DE CABELO- COQUETEL DE FRUTAS 1000GR-COM EXTRATO DE FRUTAS P/	9,42	800,70

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			HIDRATAÇÃO DE BRILHO INTENSO. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS EMBALAGEM PLÁSTICA POTE 1000 GR QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BELSOFT.		
109	40,00	UN	DESINFETANTE PERFUMADO 500ML-DESINFETANTE COM ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESINFETANTE CONCENTRADO, COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO, BACTERICIDA, COM EFICACIA. AGENTE CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, GALÃO COM 02 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOREX	3,26	130,40
110	25,00	UN	AVENTAL EM NAPAESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:FITA PARA AMARRAR NA CINTURA (CM): 100- LARGURA (CM):64- ALTURA (CM): 95, ALÇA NO PESCOÇO E COSTURA REFORÇADA.	19,26	481,50
111	3,00	UN	BULE EM ALUMÍNIO COM TAMPA E CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5L.APROXIMADAMENTE 5L	53,26	159,78
112	22,00	UN	JARRA DE VIDRO -LISO , TRANSPARENTE(TIPO CRISTAL), CAPACIDADE 2 LITROS(RESISTENTE).	13,92	306,24
113	135,00	UN	LIMPADOR DE VIDRO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ETER BUTÍLICO DE ET I EM FRASCO DE 500ML	6,20	837,00
114	125,00	UN	FLANELA CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO TECIDO COM TEXTURA MACIA NA COR LARANJA, SENDO IDEAL PARA	2,63	328,75

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			USO DE LIMPEZA DE PÓ LEVE. MATERIAL : 90% ALGODÃO, TAMANHO : 28CM X 28CM		
115	125,00	PC	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO, MACIO 34X34 CM APROXIMADO PACOTE COM 50 UNIDADES GUARNAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO 34X34 .	2,43	303,75
116	600,00	UN	DETERGENTE ACIDO, GALAO COM 5L Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Tipos de pisos: Pedras rústicas, miracema, são tomé, ouro verde, pirinopolis, pedra mineira, lagoa santa, outro preto, rosa carandaí, macaquinho, portuguesa entre outras. Diluição: Limpeza Leve - > 1 parte para 15 partes de água. Diluição: Limpeza Pesada -> 1 parte para 5 partes de água. Modo de usar: Molhar a superfície aguardar absorver a água, retirar o excesso, aplicar com vassoura de pêlo por partes, recomenda-se aplicar e iniciar a ação mecânica (esfregar), não deixando a solução secar, retirar e enxaguar. Não ultrapassando este processo mais de 5 minutos. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA START	35,00	21000,00
117	300,00	PC	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 L PRETO REFORÇADO-REFORÇADO CAPACIDADE 200 LITROS, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DIMENSÕES 90X100 CM, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CASTRO NEVES.(AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALIDADE)	76,10	22830,00
118	650,00	GL	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO GALÃO DE 5 LITROS	21,81	14176,50
119	5,00	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50 COM REPELENTE EMBALAGEM DE	45,35	226,75

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			120G,PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB,PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA SOL E INSETOS, USO DIÁRIO,ADEQUADO À NOVA LEGISLAÇÃO,RESISTENTE A ÁGUA E SUOR,HIPOALERGÊNICO,POSSUI VITAMINA E, PREVENINDO O ENVELHECIMENTO PRE		
120	5,00	UN	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 - EMBALAGEM 120 GrEM CREME, FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC Nº 237/2002, DA ANVISA. DEVE PROTEGER CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. FABRICANTE DEVE APRESENTAR O LAUDO DO PRODUTO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. EMBALAGEM 120 Gr	49,62	248,10
121	60,00	UN	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO)ODORIZANTE SANITÁRIO. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: UNID. 1500 500 1,24 1.860,00 NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS	2,35	141,00

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES		
122	25,00	LT	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS LIMPADOR DE PISO CONCENTRADO - 01 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, CONCENTRADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA, COMPLEMENTO: AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, DILUIÇÃO 1/50. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA START.	12,80	320,00
123	19,00	FR	INSETICIDA AEROSOL - 400ML - COM PROTEÇÃO CONTÍNUO DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA ESPECIAL PARA CRIANÇAS, USO DE ÁGUA COMO SOLVENTE, COM 300/232G, COM FRASCO EM AÇO RECICLÁVEL / ECOLÓGICO CONTENDO NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO DE 2 ANOS E QUE NÃO CONTENHA CLOROFLUORCARBONO - EMBALAGEM 400 ML - QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA JOHNSON	10,25	194,75

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



124	8,00	UN	RODO PARA PIA -13CM . MATERIAL : PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)- AxLxP : 18X13,5X 3,9.	5,70	45,60
125	15,00	UN	BRILHA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500MLLIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADEQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA START	4,06	60,90
126	4,00	UN	TAPETE EM TECIDOTAPETE EM TECIDO 100% ALGODÃO ATOALHADO, PARA COZINHA/BANHEIRO. CORES VARIADAS	22,49	89,96
127	11,00	UN	FILTRO PARA ÁGUA EM BARRO (04 VELAS)FILTRO PARA ÁGUA EM BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM AÇÃO ESTERIALIZANTE E VELAS DE CERÂMICA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA RITA.	139,95	1539,45
128	12,00	UN	PORTA COPOS EM ACRÍLICO PARA ÁGUA - COR NATURAL(TRANSPARENTE) ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PARA COPOS DE 110ml, 180ml e 200ml; CAPACIDADE DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	37,50	450,00
129	30,00	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO- EMBALAGEM 500ML LÍQUIDOLIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO - CONCENTRADO - LIQUIDO, COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTENCIAS . DE USO DOMESTICO. AROMAS DIVERSOS.	4,46	133,80

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



			A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM DE 500 MLQUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RECKITT BENCKISER(VEJA)		
130	1,00	UN	FILTRO P/ ÁGUA EM BARRO (02 VELAS)- CAPACIDADE 10 LITROS FILTRO PARA ÁGUA EM BARRO CAPACIDADE 10 LITROS COM AÇÃO ESTERIALIZANTE E VELAS DE CERÂMICA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SANTA RITA.	134,95	134,95
131	25,00	PC	SACO DE PAPEL KRAF - CAPACIDADE 1/2 KG 500 UNIDADESSACO DE PAPEL KRA CAPACIDADE 1/2 KG 500 UNIDADES	23,55	588,75
132	100,00	PC	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	5,05	505,00
133	100,00	UN	GARFO DE PLASTICO -GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPRIMENTO 20cm, COM VARIAÇÃO DE +/- 0 5 cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	4,73	473,00
134	30,00	CX	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL - COM PÓ - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES.	25,50	765,00
135	10,00	UN	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 30 CM DE LARGURA C/ 7,5 MPAPALUMINIO ROLO COM 30 CM DE LARGURA COM 7,5 M.	6,78	67,80
136	80,00	PC	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO . COM 10 UNIDADESPEQUENO COM 10 UNIDADES	3,10	248,00
137	75,00	PC	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE. COM 10 UNIDADESGRANDE COM 10 UNIDADES	4,30	322,50

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



138	400,00	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO 5 LITROS-USO HOSPITALAR - DESCRIÇÃO TÉCNICA : DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO(10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. VALIDADE 24 MESES.	12,73	5092,00
139	500,00	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL ANTI-SEPTICO.CONTEUDO 800ML. EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTERIAS, COM BICO DOSADOR. COM O AGENTE ANTI-SEPTICO, EFETIVO CONTRA BACTERIAS E FUNGOS. UTILIZADO EM SABONETEIRA DE PAREDE.	11,76	5880,00

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:
R\$545.741,15 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

OBS: Os itens com valores até RS 80.000,00 serão destinados preferencialmente (não de forma exclusiva) à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Federal nº147/2014, artigo 48, inciso I, PORÉM, será aceita a participação de qualquer empresa, independente do regime adotado.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual, aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA** para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Meio ambiente e turismo, Cultura, Gabinete, Departamento de Esporte e Lazer e atender aos convênios da Polícia Civil, Polícia Militar, para o exercício de 2020, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



2. DOS VALORES

Item	Produto	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unitário	V. Total
0001						

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada ou integral, conforme necessidade e solicitação das Secretarias Municipais requisitantes, através da Ordem de Compra nos almoxarifados das secretarias, com prazo de até 07 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento sendo sua descarga, frete e transporte até Conquista- MG, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pelo responsável do almoxarifado em conjunto com os Secretários requisitantes.

3.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.4 Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.

(Local e Data)

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente
(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



MODELO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



_____, _____, de 2020
(Local) (data) _____ (assinatura)

RECONHECER FIRMA(S)

MODELO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020

PROCESSO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, situado na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____._____/_____-_____, representada neste ato pelo(a) _____ de Conquista, Senhor(a) _____, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____._____-_____, portador(a) do RG n.º ____-____.____.____-SSP/____, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Conquista/MG, na (Av/Rua) _____, n.º. ____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO e a empresa _____(fornecedor)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, ____ (estado civil)____, ____ (profissão)____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, QUANTIDADES E PERCENTUAIS DE DESCONTOS

1.1 – O presente pregão tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual, aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA** para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Meio ambiente e turismo, Cultura, Gabinete, Departamento de Esporte e Lazer e atender aos convênios da Polícia Civil, Polícia Militar, para o exercício de 2020, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

1.2 – Os preços referidos nesta cláusula e os valores constantes em cada Ordem de Compra incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, assim, os preços aqui referidos, permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 – O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento definitivo da entrega dos produtos.

2.2 – O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e as dotações posteriores previamente informadas.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 – O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** acompanhará a execução da entrega dos produtos em conformidade com esta Ata/Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não está obrigado a contratar, ficando a seu exclusivo critério no momento da necessidade.

5.2 – Os quantitativos totais expressos nesta Ata/Edital são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

5.3 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata/Edital.

5.4 – O produto deverá atender as condições especificadas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



6.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete ao MUNICIPIO DE CONQUISTA:

7.1.1 – administrar presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;

7.1.2 – cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3 – notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento;

7.1.4 – emitir Nota de Empenho a crédito do Fornecedor Detentor do preço registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;

7.1.5 – efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da cláusula 2.1 da presente Ata;

7.1.6 – tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando for constatadas irregularidades durante o fornecimento dos produtos.

7.2 – Compete ao FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

7.2.1. Entregar o objeto licitado durante a validade, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante autorização do **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do **Pregão de Registro de Preços nº. 003/2020**,

7.2.2. O Fornecedor Detentor do Preço Registrado é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação das regularidades fiscais exigidas;

7.2.3. Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao Fornecedor Detentor do Preço Registrado, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

7.2.4. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, referentes à

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



forma de entrega dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

7.2.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

7.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

7.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução da entrega dos produtos;

7.2.9. Arcar com todas as despesas relativas aos produtos e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.2.10 - Toda mercadoria ou bem fornecido ao Município de Conquista deverá estar acobertado por nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

8.1.1 - Pela Administração quando:

a) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentar-se superiores aos preços praticados no mercado;

e) o Fornecedor Detentor do Preço Registrado der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.2. - Pelo Fornecedor Detentor do Preço Registrado, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 - multa moratória e/ou indenizatória;

9.1.3 - rescisão unilateral da contratação para entrega dos produtos sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

9.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

9.1.5 - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 anos.

9.2 - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

9.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

9.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

9.2.4 - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



9.3 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada aqueles que:

9.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

9.4.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

10.2 - Fica designado como Gestor para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. _____.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Rogério Bernardes Andrade

CARGO: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MATRICULA: 572

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

FISCAL DO CONTRATO:

Fiscal da Secretaria de Administração

NOME: Jessica Soares Rodrigues

CARGO: Gestora de Patrimônio e Recursos Humanos

MATRICULA: 1253

EMAIL: administracao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 1227

Fiscal da Secretaria de Educação:

NOME: Fábila Rogéria Campos Gonzaga Stort

CARGO: Secretária de Educação

MATRICULA: 1278

EMAIL: educacao@conquista.mg.gov.br

FONE: (34) 3353 - 2134

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Fiscal Secretaria de Assistência Social

NOME: Anderson José Gomes Ferreira
CARGO: Secretário de Assistência Social
MATRICULA: 1019
EMAIL: social@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1617

Fiscal da Secretaria de Saúde

NOME: Valdilene Rocha Costa Alves
CARGO: Secretária de Saúde
MATRICULA: 1265
EMAIL: saude@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1441

Fiscal da Secretaria de Obras

NOME: Lorena da Silva Ramos
CARGO:
MATRICULA: 1293-1
EMAIL: obras@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Cultura e Esporte

NOME: Vera Lúcia Rezende Borges
CARGO: Secretária de Cultura e Esporte
MATRICULA: 1305
EMAIL: cultura@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1228

Fiscal da Secretaria de Gabinete

NOME: Armando Filiaci Junior
CARGO: Secretário de Gabinete
MATRICULA: 1302
EMAIL: gabinete@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 - 1228

10.3 – Integram esta Ata, o Edital e seus anexos do Pregão de Registro de Preços n.º ____/2020 e as propostas das empresas....., classificadas.

10.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DO REAJUSTE

11.1- O objeto acima mencionado, somente será reajustado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado,

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme Decreto Municipal nº 1869/15 de 21/05/2015.

A Decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser informada no prazo Máximo de 30(trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação por parte do contratado e, principalmente, estará vedada a interromper o fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, _____, de _____ de 2020.

Empresa(s) contratada (s)

Contratante

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(apresentação no ato do credenciamento)

PROCESSO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Processo Licitatório n.º _____, do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ 2020
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

MODELO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



_____ de _____ 2020
(Local) (Data)

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

MODELO VI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº _____/2020

PROCESSO Nº. 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

Autorização n.º: _____

Dotação Orçamentária: _____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



Disponibilidade financeira () sim () não

Fornecedor:

CNPJ: _____

Endereço:

_____1

Órgão Beneficiário: **MUNICIPIO DE CONQUISTA/MG**

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ITEM	PRODUTOS	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.

- Local de Faturamento: **MUNICIPIO DE CONQUISTA.**

- A inadimplência por atraso na entrega do produto, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.

- O pagamento será providenciado pelo **MUNICIPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente do contratado na Instituição Financeira indicada.

- O recebimento dos produtos deverá ser feito pelo responsável do almoxarifado ou proposto designado pelo Secretário requisitante, que deverá atestar o recebimento.

- A data de recebimento constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.

- Esta Autorização de Fornecimento é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Gerenciador sob o n.º _____.

- O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a validade da Ata de Registro de Preços.

- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Fornecimento, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, _____ de _____ de 2020.

Pelo Contratante:_____

Pelo Contratado:_____

Vistos:

Pregoeiro

Assessoria Jurídica